

CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE

AUTOGRAFO DE LEI Nº 63

A Câmara Municipal de Caconde, DECRETA:

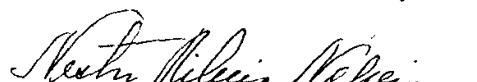
Art. 1º Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial de Cr\$4.367 (quatro mil trezentos e sessenta e sete cruzeiros), que se destina á compra de tijolos, outros materiais escimento que se destinam ao levantamento de muro, no cemitério de Barrania.

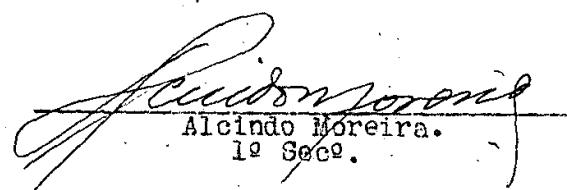
Art. 2º- Todo material adquirido, ficará sob a guarda do fiscal municipal de Barrania que informará ao Prefeito, da sua aplicação e destino.

Art. 3º- O crédito acima será coberto com os recursos provenientes da anulação da verba 332- 8-89-1, Pessoal Variável- Barrania- do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de Dezembro de 1949


Nestor Bibeiro Nogueira
Presidente.


Alcindo Moreira.
1º Secº.